



REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - *Campus* São João del-Rei

O presente documento tem como objetivo regulamentar a escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Logística, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - *Campus* São João del-Rei, respeitando o que determina o Art. 62 do Regulamento Acadêmico de Graduação.

Art. 1º – A escolha de Coordenador e Vice-Coordenador para o Curso Superior de Tecnologia em Logística se dará por meio de consulta aos docentes efetivos e aos discentes.

§ 1º - Poderão apresentar seus nomes para composição de chapas os docentes com formação em área correspondente às finalidades e aos objetivos do curso, que componham o quadro de servidores efetivos da instituição, em regime de dedicação exclusiva, e que se encontrem em efetivo exercício, ou seja, excluindo-se os afastados integral ou parcialmente.

§ 2º - Todos os docentes efetivos que ministram ou ministraram disciplinas no curso nos últimos dois anos estarão aptos a votar.

§ 3º - Todos os discentes regularmente matriculados no curso estarão aptos a votar.

§ 4º - Os votos dos segmentos docentes e discentes terão pesos distintos, 25% para os discentes e 75% para os docentes em relação aos possíveis votantes de cada segmento.

§ 5º - O Coordenador e o Vice-Coordenador de Curso eleitos serão designados pelo Diretor Geral do *Campus* para mandato de dois anos, permitida uma recondução por mais um mandato elegível.

Art. 2º – A candidatura será registrada junto à Coordenação Geral de Ensino, a contar da data de divulgação do presente regulamento, nos horários de expediente divulgados pelo setor, mediante preenchimento e protocolo de formulário próprio (Anexo I).

§ 1º - A relação de candidatos será divulgada no site do IF Sudeste MG.

§ 2º - Não havendo candidatura, o Coordenador e o Vice-Coordenador de Curso serão indicados pela Direção-Geral e/ou Direção de Ensino e designados pelo Diretor-Geral do *Campus* por meio de portaria.

Art. 3º – O processo de consulta aos docentes e discentes será coordenado por uma comissão eleitoral formada por, no mínimo, 03 (três) membros, sendo: o coordenador do curso em exercício, 01 (um) discente representante do colegiado do curso e 01 (um) servidor técnico-administrativo em educação, que fará o acompanhamento.

Art. 4º – A votação será realizada, em dia, horário e local a serem determinados, conforme cronograma (Anexo II) e divulgados no site institucional <www.sjdr.ifsudestemg.edu.br>.

§ 1º - A urna eleitoral permanecerá na sala da Coordenação Geral de Ensino.

§ 2º - Terminado o horário de votação, a comissão eleitoral procederá à contagem dos votos e, após o prazo de interposição de recursos, encaminhará, oficialmente, o resultado à Direção de Ensino para proceder ao encaminhamento do processo de designação.

Art. 5º Caberá recurso por parte do candidato, ou eleitor, por escrito, assinado e dirigido à Coordenação Geral de Ensino, indicando os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos; dentro do prazo estabelecido no cronograma (Anexo II).

Parágrafo Único: A Coordenação Geral de Ensino terá até 24 horas para apreciar o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas, em caso de deferimento.

Art. 6º – Os casos omissos serão dirimidos em primeira instância pelo Colegiado do curso; em segunda instância, pelo Diretor de Ensino e, em última instância, pelo Diretor-Geral.

São João del-Rei, 07 de fevereiro de 2019.



Rúbia Mara Ribeiro
Coordenadora Geral de Ensino

Coordenação Geral de Ensino
IF SUDESTE MG
Câmpus São João del-Rei

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO À CANDIDATURA

COORDENADOR DE CURSO E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA

Curso: _____

Número Chapa: _____

Composição da Chapa: _____

Coordenador: _____

Matrícula SIAPE: _____ *E-mail:* _____

Vice-Coordenador: _____

Matrícula SIAPE: _____ *E-mail:* _____

Estou ciente e de acordo com as normas constantes no Regulamento para Eleição de Coordenador de Curso e Vice-Coordenador do Curso Superior do IF Sudeste MG – *Campus São João del-Rei*.

_____, ____ de _____ de 2019.

Candidato a Coordenador de Curso

Candidato a Vice-Coordenador de Curso

Comprovante de Recebimento da Ficha de Inscrição de Candidato a Coordenador e Vice-Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Logística

Nome: _____

Matrícula SIAPE: _____

Data: ____/____/2019 Hora: ____:____

Responsável na Recepção

ANEXO II

Cronograma Geral do Processo Eleitoral para escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Logística

CURSO	ATIVIDADES	LOCAL	PERÍODO
Tecnologia em Logística	Inscrição dos candidatos a Coordenador de curso mediante preenchimento da ficha de inscrição.	Sala da Coordenação Geral de Ensino	11/02/2019 das 14:00 às 21:00
	Homologação e publicação das inscrições.	http://www.sjdr.ifsudeste.mg.edu.br/	12/02/2019
	Votação do Curso	Sala da Coordenação Geral de Ensino	13/02/2019 das 14:00 às 21:00.
	Apuração dos resultados .	Sala dos Professores – Prédio II	13/02/2019 às 21:00
	Divulgação dos resultados.	http://www.sjdr.ifsudeste.mg.edu.br/	14/02/2019
	Data limite para interposição de recursos.	Sala da Coordenação Geral de Ensino	15/02/2019
	Homologação dos resultados.	http://www.sjdr.ifsudeste.mg.edu.br/	18/02/2019